

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 15 do dia 21 de julho de 2021

===No dia 21 de julho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Falcão e Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador João Paulo Mendes Calado Tanissa que informou da sua impossibilidade de comparecer na reunião por motivos profissionais, através de email datado 20 de julho de 2021, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi **deliberado por unanimidade**, proceder à justificação da sua ausência.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 07 de julho que, após a votação, foi **aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vice-Presidente, Tânia Falcão, por não ter estado presente naquela reunião**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia **20 de julho de 2021** que nesta data, o saldo em dinheiro era de **seiscentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos**.-----

### ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

**UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 07 de julho, procedeu à entrega da nova viatura à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, conforme decisão do Executivo Municipal.-----
- B) No dia 08 de julho, a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sôr, esteve presente na inauguração do Mercado Municipal de Ponte de Sôr.-----  
Também neste dia, participou numa reunião por videoconferência com a Senhora Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, Susana Pombo, acompanhada pelo Eng.º Pedro Vieira e pela Dra. Maria José Pinto, com o objetivo de perceber qual a abertura da DGAV- Direção Geral de Alimentação e Veterinária, organismo responsável por um conjunto de documentos muito importantes ligados ao cavalo, para colocar este espólio disponível para consulta. Na sequência, receberá amanhã para uma reunião, a Senhora Subdiretora Geral, Eng.ª Ana Paula Carvalho, o Eng.º Pedro Vieira e a Dra. Maria José Pinto, na qual participará também o técnico do Município, Dr. Luís Santos, para delinear uma estratégia. Reunirão, posteriormente, com a Senhora Diretora da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, e farão uma visita às bibliotecas. Explicou que a Coudelaria de Alter dispõe de três tipos de documentação, a saber, a da sua biblioteca, o espólio documental da Real Associação de Agricultura e o espólio histórico documental da antiga Direção Geral de Pecuária, do qual consta documentação muito importante, e o qual gostaria que, tendo a autarquia condições para tal, ficasse à sua responsabilidade com a possibilidade de o colocar a consulta pública.-----
- C) No dia 09 de julho, participou numa reunião por videoconferência organizada pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre a reavaliação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alto Alentejo 2030, para a qual deu os seus contributos. O documento será presente na próxima reunião do Conselho Regional da CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para apreciação e aprovação.-----
- D) No dia 13 de julho, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Arronches, na qual foi presente o relatório de gestão e contas de 2020 da empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A.-----
- E) No dia 19 de julho, recebeu o Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, João Gonçalves, a Senhora Subdiretora Geral, Florbela Valente, e a Senhora Delegada Regional da Direção de Serviços da Região do Alentejo, Maria João Charrua, para uma reunião sobre a descentralização de competências na área da educação, na qual participaram também a Senhora Vice-Presidente e os técnicos da autarquia Dra. Carla Ventura e Dr. Fernandino Lopes. Por imposição legal, a autarquia passará a ter competência na escola em determinadas áreas, a partir do dia 01 de abril de 2022. Também nesta reunião abordou a questão da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. Realizou-se, posteriormente, uma reunião na EPDRAC na qual a Senhora Diretora transmitiu as suas dificuldades e preocupações, tendo o Senhor Diretor-Geral tomado nota das mesmas e acordado que, no próximo orçamento da escola, os 40.000,00€ que a escola despende em transportes serão financiados. Abordaram também a questão do projeto para requalificação da escola, o



**ALTER  
DO  
CHÃO**

Câmara  
Municipal

**Município de Alter do Chão**  
www.cm-alter-chao.pt

qual será suportado pela autarquia conforme acordado pelo Executivo, para que, quando existir oportunidade de financiamento, a EPDRAC submeta a sua candidatura. Falaram também no projeto que está a ser elaborado pelo ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, para candidatura ao PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, que tem por objetivo fazer da EPDRAC uma escola de excelência, de âmbito nacional e internacional.-----

### **DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:-----

- A)** Nos dias 26 e 27 de junho, realizou-se o Festival Terras Sem Sombra que contou com a presença da Senhora Embaixadora da Bélgica, juntamente com a Senhora Embaixadora de Espanha e o Senhor Embaixador do Chile, que se mostraram muito agradados com Alter do Chão. Visitaram a Casa da Medusa, a Casa do Álamo e respetivo jardim, bem como o Castelo. O concerto que se realizou de noite foi muito interessante e contou com muitos espectadores. Em sua opinião, pensa que o mais agradável foi, sem dúvida, a visita que fizeram à EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, onde foi possível ver alguns cavalos e a sua preparação, fazer um passeio de charrete, e a Senhora Diretora do Hotel Vila Galé proporcionou uma visita dos três embaixadores ao hotel. Considera que esta foi mais uma excelente oportunidade para se divulgar Alter do Chão, o seu património, a codelaria e a escola.-----
- B)** No dia 28 de junho, recebeu a responsável pelo rastreio do cancro da mama, atividade a que a autarquia sempre se associa. A unidade móvel foi devidamente instalada, o rastreio iniciou-se ontem e terminará no dia 27 de julho, sendo que a autarquia, para além do fornecimento de energia elétrica e água, também forneceu o transporte às mulheres das nossas freguesias. Foi-lhe também apresentada uma proposta para realização de outros tipos rastreios, a qual está a ser analisada pois envolve outro tipo de logística.-----
- C)** No dia 30 de junho, participou na cerimónia de assinatura da Adenda ao Acordo de Cooperação celebrado para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho/Coworking nos Territórios do Interior (1.ª Fase), que se realizou no Ministério da Coesão Territorial e que contou com a presença das Senhoras Ministras Ana Abrunhosa, Alexandra Leitão e Ana Mendes Godinho.-----
- D)** No dia 16 de julho, começou o evento "Alter Convida", edição que, devido à pandemia, se realizará nos mesmos moldes da edição anterior, com espetáculos em Alter do Chão e nas freguesias, sendo que os espetáculos nas freguesias serão coincidentes com espetáculos em Alter do Chão para evitar que as pessoas circulem. Mencionou que, se eventualmente, ao nível da pandemia, a situação em Alter do Chão se agravar, as atividades serão suspensas.-----
- E)** No dia 19 de julho, esteve também presente na reunião com o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, João Gonçalves, juntamente com os técnicos que o acompanharam, relativamente à transferência de competências na área da educação. Referiu existirem algumas questões técnicas mais complicadas mas que, entre serviços, serão ultrapassadas, sendo que o que poderá ser mais complexo é a questão da transferência dos funcionários, assistentes operacionais e assistentes técnicos, para a

autarquia. Neste processo será importante tranquilizar as pessoas pois trata-se de um processo pacífico, sendo que os trabalhadores continuarão a desempenhar as mesmas funções nos mesmos locais.-----

- F)** Está a ser preparado o próximo ano letivo nos mesmos moldes do ano anterior, nomeadamente com o sistema de bolha, a divisão dos alunos, entradas intercaladas para que as turmas não se juntem, entre outras medidas, o que implica alguns constrangimentos ao nível dos serviços, pois terá de ser feito um maior esforço na organização dos transportes e também das refeições.-----
- G)** Tendo em atenção a situação pandémica e os constrangimentos de algumas famílias a nível económico e financeiro, continua a realizar-se a entrega das refeições até ao final do presente mês. Estão a funcionar as atividades de apoio às famílias para o pré-escolar no Centro Escolar no âmbito das quais são fornecidas as refeições. Os restantes alunos, desde o 1.º ciclo até ao secundário com escalões A e B, podem usufruir da refeição bastando apenas fazer a sua marcação no portal conforme orientação da escola, e a autarquia fará as entregas tanto nas freguesias como em Alter do Chão.-----
- H)** Desde que terminou o projeto das cantinas sociais, investiu-se no programa de apoio alimentar através da distribuição mensal de cabazes. O Centro Distrital da Segurança Social tinha um protocolo com o CRIPS- Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr que fazia várias zonas, contudo, a instituição já informou a Segurança Social que se irá desvincular do protocolo. Foi contactada pela Dra. Ana Costa do Centro Distrital da Segurança Social pois esta situação obriga a que se encontre, em cada concelho, um parceiro que promova a distribuição dos cabazes. Ao abrigo da transferência de competência na área social, trata-se de uma competência que será da autarquia que, aceitando desde já auxiliar esta iniciativa, apesar de não ter ainda aceitado a transferência de tais competências, prepara-se já para tal, encontrando-se o setor de ação social do Município bem preparado para o fazer.-----

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:-----

- A)** De dia 02 a 16 de julho, realizou-se o transporte de sete alunos das freguesias para a escola para realizarem os exames nacionais do 11.º ano.-----
- B)** No dia 07 de julho, teve início, no Jardim da Casa do Álamo, a realização de uma de quatro aulas de zumba promovidas pelo Município, na qual participaram 28 pessoas.-----
- C)** Encontrar-se-á em período de férias na primeira quinzena de agosto.-----

===O **Senhor Vereador Luís Cané**:-----

- A)** Sugeriu que, brevemente, agendassem a visita ao concelho como já haviam combinado.-----



### TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 173

**UM: Processo de Obras n.º 82/2021 - Ulisses José Gonçalves Belo - Aprovação de Projeto de Arquitetura-**

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2611/2021, datada de 01 de julho, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento de ampliação de uma habitação unifamiliar sita na Rua D. Nunes Álvares Pereira, n.º8, freguesia da Cunheira, concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Ulisses José Gonçalves Belo. A pretensão enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, uma vez que estamos perante uma obra de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor. O presente pedido não se encontra abrangido por servidão administrativa de imóvel classificado. Foram solicitados e apresentados pelo requerente os elementos em falta e a corrigir de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, nomeadamente:-----

- Memória descritiva contendo enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis e quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, a área de impermeabilização, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;-----
- Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----
- Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;-----
- Fotografias do imóvel;-----
- Índice que indique todos os elementos instrutórios apresentados.-----

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, a pretensão encontra-se inserida em Solo Urbanizável, em Espaços Residenciais Tipo II. Estes espaços destinam-se, preferencialmente, a habitação e as ampliações são permitidas desde que não se ultrapasse o índice máximo de utilização e desde que a altura da fachada não ultrapasse a média existente. A ocupação destes espaços obedece aos parâmetros constantes no Quadro 2 do artigo 27º do PDM. Os parâmetros urbanísticos a aplicar nos espaços residenciais Tipo II, não abrangidos por plano de pormenor, como é o caso, são: número máximo de pisos permitido é de 2 para a habitação unifamiliar; máximo de 8 metros de altura da fachada, índice de ocupação máximo de 50%, índice máximo de impermeabilização de 70% e índice máximo de utilização de 0,7. Sendo a pretensão uma obra de ampliação foi solicitada a demonstração, na planta de implantação, o cumprimento destes índices.

Nomeadamente no que diz respeito ao índice de impermeabilização com indicação do revestimento dos espaços exteriores. Na planta de implantação agora apresentada, para além de não serem indicados os revestimentos dos espaços exteriores, a piscina é contabilizada como 'Área Permeável'. Tendo em conta que a área de impermeabilização máxima neste caso é 253,40m<sup>2</sup>, que a habitação mais a piscina impermeabilizam pelo menos 211,00m<sup>2</sup>, apenas poderão ser impermeabilizados mais 42,00m<sup>2</sup>. Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e ao RGEU (incluindo a Portaria n.º 304/2019 de 12/09) não existe nada a opor. Foi apresentado Plano de Acessibilidades que demonstra o respeito pelas normas técnicas para a melhoria das acessibilidades e pessoas com mobilidade condicionada de acordo com o DL n.º 163/2006, de 08/08 na sua atual redação. Foi igualmente apresentado o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição (modelo tipo aprovado pela câmara municipal). Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, devendo o requerente apresentar prova do cumprimento do índice de impermeabilização em peças a juntar aos projetos de especialidades."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2678/2021, datada de 06/07/2021, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: "Considerando que o requerente procedeu a apresentação dos elementos em falta, conforme havia sido solicitado no ofício nº1905, de 15 de junho do presente ano e de acordo com a informação técnica da Arq.ª Francisca Neta, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, devendo o requerente apresentar prova do cumprimento do índice de impermeabilização em peças a juntar aos projetos de especialidades."-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 174

**DOIS: Processo de Obras n.º 1/2021 - M.A. Silva 3 - Cortiças S.A- Aprovação de Projeto de Arquitetura**-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2754/2021, datada de 13 de julho, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para 'construção de uma laje para armazenamento de cortiça', que a empresa "M.A.Silva 3 – Cortiças S.A." pretende levar a efeito na Zona Industrial Tapada do Lago, Lote 12, freguesia e concelho de Alter do Chão com o artigo matricial urbano n.º 3366-P e inscritos na conservatória do registo predial de Alter do chão sob o número 2851/20090218. O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do ponto 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação dado que estamos perante uma obra em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor. No entanto, a interessada optou no requerimento inicial pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do referido diploma. Foram solicitados à requerente a apresentação dos elementos em falta de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, que foram entregues. De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, a pretensão encontra-se inserida em Solos Urbanizados "Espaços de atividades económicas". Os Espaços de Atividades Económicas destinam-se à instalação preferencial de atividades industriais e



empresariais bem como outras funções complementares. Nestes espaços são permitidos novos estabelecimentos industriais e são admitidos usos como armazenamento, logística, serviços, comércio, equipamentos, espaços verdes de utilização coletiva e infraestruturas. A pretensão obedece aos parâmetros constantes no Quadro de Áreas do Plano de Pormenor para Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago. Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e ao RGEU (incluindo a Portaria n.º 304/2019 de 12/09) não existe nada a opor. Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----  
Consta do processo a seguinte informação n.º 2774/2021, datada de 14/07/2021, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Considerando a informação técnica da Arq.ª Francisco Neto, sou a propor superiormente o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----  
**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 175

**TRÊS: Processo de Obras n.º 93/2021 - M.A. Silva - Cortiças, S.A - Aprovação de Projeto de Arquitetura----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2753/2021, datada de 13 de julho, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: “A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para “construção de uma laje para armazenamento de cortiça e edifício de Apoio”, que a empresa “M.A.Silva 3 – Cortiças S.A.” pretende levar a efeito na Zona Industrial Tapada do Lago, Lote 14, freguesia e concelho de Alter do Chão com o artigo matricial urbano n.º 3368-P e inscritos na conservatória do registo predial de Alter do Chão sob o número 2853/20090218. O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do ponto 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação dado que estamos perante uma obra em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor. No entanto, a interessada optou no requerimento inicial pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do referido diploma. Foram solicitados à requerente a apresentação dos elementos em falta de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, que foram entregues. De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, a pretensão encontra-se inserida em Solos Urbanizados ‘Espaços de atividades económicas’. Os Espaços de Atividades Económicas destinam-se à instalação preferencial de atividades industriais e empresariais bem como outras funções complementares. Nestes espaços são permitidos novos estabelecimentos industriais e são admitidos usos como armazenamento, logística, serviços, comércio, equipamentos, espaços verdes de utilização coletiva e infraestruturas. A pretensão obedece aos parâmetros constantes no Quadro de Áreas do Plano de Pormenor para Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago. Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e ao RGEU (incluindo a Portaria n.º 304/2019 de 12/09) não existe nada a opor. Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----  
Consta do processo a seguinte informação n.º 2773/2021, datada de 14/07/2021, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Considerando a informação técnica da Arq.ª Francisco Neto, sou a propor

superiormente o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

#### **QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Deliberação n.º 176

**UM: Proposta Para Cancelamento das Cláusulas da Escritura do Lote de Terreno M45 do Loteamento da Zona Sul/Poente em Alter do Chão**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que através da escritura de compra e venda realizada em 28 de março de 2017, o Município de Alter do Chão vendeu um lote de terreno sua propriedade a Sofia Marlene Teixeira Calhau e a Tiago Manuel Patacas Martins, denominado de lote M45, sito no loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, ao qual corresponde o artigo matricial 2988 e descrito na conservatória do registo predial sob o nº 2379/20011019; A referida escritura foi elaborada de acordo com o artigo 7.º do anexo R.6 do Código Regulamentar; Essas cláusulas encontram-se expressas na certidão de teor nº 2379/20010119; Conforme informação da UOFIOUSU, o prédio em causa possui alvará de obras de construção emitido em 07/03/2017 e alvará de utilização emitido em 03/07/2018; Os proprietários veem agora solicitar o cancelamento da cláusula de reversão do referido lote; Conforme as alíneas b) e c) do artigo 7.º do anexo R.6 do Código Regulamentar, o levantamento das cláusulas só se pode efetuar com prévia autorização da Câmara Municipal; Face ao exposto, Proponho ao Executivo Municipal, o cancelamento dessa cláusula nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua atual redação), que aprova o regime jurídico das autarquias locais.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

#### **CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Deliberação n.º 177

**UM: Despacho 132/2021 – Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: “Considerando que através do meu Despacho nº11/2021, de 29 de Janeiro, foram tomadas medidas para mitigar os efeitos da pandemia da doença COVID-19; Os efeitos da pandemia da doença COVID-19 e das medidas tomadas pelo Governo para lhe fazer frente continuam a fazer-se sentir principalmente nas atividades de restauração e similares e nas atividades culturais. Nestes termos determino prolongar até ao dia 31 de Dezembro de 2021 as seguintes medidas:-----

- a) As associações culturais com sede em edifícios municipais ficam dispensadas de pagar a renda;-----
- b) Isentar os estabelecimentos de restauração e similares do pagamento do tarifário fixo relativo ao consumo de água, saneamento e resíduos;-----



- c) Os estabelecimentos de restauração e similares estão isentos do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, nomeadamente pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.-----

Mais determino que o presente despacho retroaja os seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2021. Por fim determino que o presente despacho seja submetido a ratificação pelo Executivo Municipal na sua próxima reunião, de acordo com o disposto no nº3 do artigo 35.º do Anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e que, na eventualidade de o mesmo ser ratificado, seja enviado à Assembleia Municipal para ratificação no que se refere à isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.”-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho e remeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação para eventual ratificação da isenção do pagamento de taxas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 178

**DOIS: Marta Santos - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano Sito na Rua do Alpendre em Alter Pedroso – Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 01 de julho, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Rua do Alpendre, 7440-151 Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Marta Santos. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, salvo melhor opinião, entende-se que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se que se pode considerar a construção em causa, inscrita na matriz predial urbano sob o número 1596 da freguesia de Alter do Chão, com a 62,00m<sup>2</sup> de Área Bruta de Construção, conforme a Caderneta Predial Urbana apresentada, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2725/2021, datada de 09 de julho, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Concordo com a informação técnica da Arq.<sup>a</sup> Francisca Neto, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 12/07/2021. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 179

**TRÊS: Trindade Gonçalves Lopes Belo - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua dos Barreirinhos, n.º 75 em Cunheira**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2702/2021, datada de 08 de julho, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Rua dos Barreirinhos, n.º 75, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), requerida em nome de Trindade Gonçalves Lopes Belo. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, salvo melhor opinião, entende-se que dadas as características construtivas, a malha urbana existente, os materiais aplicados na construção original e nos anexos, que o prédio urbano poderá ser considerado de construção anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11). Deste modo, entende-se que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 93,50m<sup>2</sup>, conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação e quintal com dependência), anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), isto é, isenta de controlo prévio. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2720/2021, datada de 09 de julho, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Concordo com a informação técnica de Arq.ª Francisco Neto, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isenta de controlo prévio.”-----

**Deliberado por unanimidade certificar que a construção é anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares pelo que está isenta de controlo prévio de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 180

**QUATRO: Cabeça de Casal da Herança de Cipriano Correia Marques - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua do Poço, n.º 23 em Alter do Chão**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 17 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Francisca Neto**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Rua do Poço, n.º 23, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Cabeça de Casal da Herança de Cipriano Correia Marques. Mediante a planta de localização e após ida ao local, entende-se, salvo melhor opinião, que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações



Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 17,00m<sup>2</sup>, conforme o registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2721/2021, datada de 09 de julho, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Concordo com a informação técnica da Arq.ª Francisca Neto, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

**Deliberado por unanimidade certificar que a construção é anterior a 07 de agosto de 1951 de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 181

**CINCO: Maria Luisa Monteiro Bento - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Avenida Dr. João Pestana n.º 18 a 24 em Alter do Chão – Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2361/2021, datada de 18 de junho, subscrita pelo **Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro**: “ Conforme solicitado pela Sra. Maria Luísa Monteiro Bento, residente na Rua 1º de Maio em Alter do Chão, e relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o número 3301 da Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sito na Avenida Dr. João Pestana 18 a 24 em Alter do Chão, que pelos seus aspetos construtivos, poderá deduzir-se que foi contruído antes de 07/08/1951.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2382/2021, datada de 18 de junho, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “De acordo com a informação prestada pelo setor administrativo bem como pelo setor de fiscalização, tudo indica que a construção do imóvel em causa ocorreu antes de 7 de agosto de 1951, concluindo-se que este é anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que se propõe a emissão da certidão requerida.”-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 2704/2021, datada de 08 de julho, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Francisco Parelho**: “Considerando que a decisão de emissão da referida certidão é competência do executivo municipal e que por lapso dos serviços tal não foi referido na informação técnica, propõe-se que seja presente à próxima reunião do executivo municipal o presente pedido para ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Camara.”-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09/07/2021. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 182

**SEIS: Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE - Protocolo de Cooperação - Adaptações no âmbito do Projeto Turismo Acessível para o Centro da Vila de Alter do Chão – Ratificação**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 05 de julho, da **ULSNA- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE** que remete uma proposta de protocolo mediante o qual o Município é autorizado a proceder ao recuo de 50 cm do muro de vedação do Centro de Saúde de Alter do Chão e a Rua João Lopes Namorado para que seja “garantida uma largura livre de obstáculos com 1,20 m e tornar viável a execução do Projeto Turismo Acessível”. O Município deverá também proceder à pintura exterior do Centro de Saúde de Alter do Chão e muros envolventes.-----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 06/07/2021 a aprovar o protocolo de cooperação com a ULSNA. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 183

**SETE: Alter Runners Associação - Pedido de Cedência do Prédio Urbano sito na Rua de Santo António n.º 8 para Instalação da Sede da Associação**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 16 de março, da **Alter Runners Associação** que solicita a cedência do prédio sito na Rua de Sto. António, n.º 8 em Alter do Chão para instalação da sede da Associação.-----

**Deliberado por unanimidade ceder o espaço devendo a Associação pagar a quantia mensal de 50,00€.**-----

**SEIS: EXPEDIENTE**

**UM: Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Alter do Chão - Encerramento de Campanha Eleitoral no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão (24/09/2021)**-----

===Foi presente um email, datado de 01 de julho, da **Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Alter do Chão** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**DOIS: Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. - Relatório de Gestão e Contas de 2020**-----

===Foi presente um email, datado de 29 de junho da empresa **Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A.** sobre o assunto em apreço.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**TRÊS: Associação Nacional de Municípios Portugueses - Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão - Concessões Municipais**-----

===Foi presente um email, datado de 23 de junho, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**QUATRO: Informação sobre o Grau de Execução das GOP's e Orçamento - 30 de junho de 2021**-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**CINCO: Informação sobre Equilíbrio Corrente - 30 de junho de 2021**-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**SEIS: Informação sobre Despesa Efetuada através de Requisições - Junho de 2021**-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**SETE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão - Auditoria Externa**-----

===Foi presente o ofício com a referência n.º 48, datado de 22 de junho, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

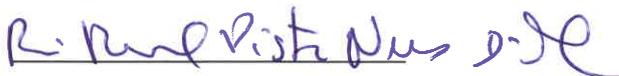
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em **onze horas e trinta minutos**.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

